



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.248

De 02 de junho de 2021

PROJETO DE LEI Nº 065/2021 - E

De 24 de maio de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.267 de 31/05/2021

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(366) 01.08.01.15.451.0030.1014.4.4.90.51R\$ 50.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

(368) 01.08.01.15.451.0030.1229.4.4.90.51.....R\$ 870.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Construção e Manutenção em Pontes no Município

TOTAL:R\$ 920.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), na fonte Tesouro, visando a Construção de Ponte na Rua Laurindinho de Andrade e para Reforma de Telhado do arquivo morto no Paço Municipal.

TOTAL:R\$ 920.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei 5.248/2021

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/06/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 02 de junho de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 31ª Sessão Extraordinária de 31/05/2021

/mgsm.-